



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 73/2026, de **18** de julho de 2026

CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE MATEMÁTICA - CAMPUS CAMPINA GRANDE

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Campina Grande, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber através deste Edital às condições para manifestação de interesse em vaga para os candidatos pré-classificados por meio do **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE MATEMÁTICA 2026.2**, conforme [Edital 73/2026, 08 de maio de 2026](#) regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam CONVOCADOS, através desta chamada, os candidatos classificados nas vagas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Matemática do Campus Campina Grande 2026.2, para efetuarem **manifestação de interesse em matrícula** nas vagas, de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2026.2 e convocados, conforme **ANEXO 1**, disponibilizado no site do campus Campina Grande, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/campus/campinagrande/ensino/editais>.
- 1.2. A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada de forma remota (Google Forms em: [Clique neste Link para realizar a Pré-Matrícula do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Matemática do Campus Campina Grande 2026.2](#)).
- 1.3. Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE MATEMÁTICA 2026.2, e os critérios de classificação e desempate elencados neste edital e no Edital de Abertura, [Edital 73/2026, 08 de maio de 2026](#) (e suas alterações posteriores).
- 1.4. Os candidatos classificados e listados para o Campus Campina Grande, serão convocados para realização de pré-matrícula **APENAS PARA O SEMESTRE LETIVO 2026.2**, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com o resultado final do processo e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; portanto **AS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO PARA 2026.2 NÃO SERÃO APROVEITADAS PARA SEMESTRE(S) LETIVO(S) POSTERIOR(ES)**.
- 1.5. A **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos que constam na **LISTA DE CONVOCAÇÃO** implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 1.6. Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste Campus (<https://www.ifpb.edu.br/campus/campinagrande/ensino/editais>).
- 1.7. **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga**, sendo o vínculo com a Instituição efetivada somente após a divulgação da confirmação de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 73/2026, de 18 de julho de 2026

matrícula, o que ocorrerá com a publicação do resultado final das análises, após o resultado dos recursos.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

2.1 A **manifestação de interesse em matrícula** por parte dos candidatos convocados **será efetuada de forma remota** (Google Forms em: [Pré-Matrícula do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Matemática do Campus Campina Grande 2026.2](#)), conforme descrito a seguir e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante no **item 4**, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no **item 5** deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.

2.2 O candidato que **não** efetivar sua manifestação de interesse em matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

2.2.1 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula e entrega/envio da documentação.

2.2.2 O IFPB não se responsabiliza pela não concretização do preenchimento do Formulário de Pré-matrícula e envio da documentação via *internet ou* pela pré-matrícula não finalizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida pré-matrícula ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.

2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar/apresentar, além da procuração:

2.4.1 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;

2.5 Não será efetivada a matrícula de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional Migratório (RNM) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.6 A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos convocados para a Chamada Regular do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Matemática do Campus Campina Grande 2026.2 se dá em duas fases:

- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.

2.7 A **pré-matrícula** será efetuada de forma remota (Google Forms em: [Pré-Matrícula do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Matemática do Campus Campina Grande 2026.2](#)) com a apresentação da documentação básica constante no **subitem 5.1**, não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 73/2026, de 18 de julho de 2026

gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.

- 2.8 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital, a estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.
- 2.9 O **Edital de Confirmação de Matrícula** é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.
- 2.10 Os candidatos que tiverem sua **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** após análise documental terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma (item 4), e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma: **(Google Forms)**.
- 2.11 **Após a análise dos recursos será publicado Edital de Confirmação de Matrículas contendo o resultado desta chamada apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula, ou estão em lista de espera, ou foram indeferidos que corresponderá ao resultado final da etapa, podendo alterar a situação de candidatos aptos no resultado preliminar, a depender da classificação e número de vagas remanescentes.**
- 2.12 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.13 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1. Para fins de convocação, não haverá chamada pelo Sistema de Cota na forma da Lei nº 12.711 de 2012 e da ação afirmativa Pessoas com Deficiência (PcD).

4. DO CRONOGRAMA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 73/2026, de 18 de julho de 2026

4.1 O candidato deve observar com atenção os prazos de envio da documentação ao Campus para o qual concorreu e foi reconvocado.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula remota(Google Forms) Clique neste Link da Pré-Matrícula do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Matemática do Campus Campina Grande 2026.2	20 a 23 de julho de 2026
Análise da Documentação	20 a 24 de julho de 2026
Resultado Preliminar da Análise Documental	24 julho de 2026
Prazo para Interposição de Recursos	25 a 27 de julho de 2026
Resultado dos Recursos e Confirmação de Matrícula	28 de julho de 2026

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A **documentação básica** consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- a) FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA (Anexo 2)
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento Oficial de Identificação**;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade*;
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão*** de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – *para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos previstos em legislação do ENEM PPL*;
- g) Diploma de Graduação;
- h) Histórico Escolar da Graduação;

Observações:

*** É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;**

**** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.**

***** A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 73/2026, de 18 de julho de 2026

cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.

***** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, convocações e nas normas que regulamentam o PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE MATEMÁTICA 2026.2, bem como os respectivos documentos exigidos para a manifestação de interesse em matrícula.

6.3 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital pelo candidato classificado poderá acarretar a perda ao direito a concorrer à vaga no curso para o qual foi pré-classificado nesta etapa.

6.4 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

6.5 Ocorrendo desistência e/ou cancelamentos de matrículas serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base a relação dos candidatos que se inscreveram no PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE MATEMÁTICA 2026.2.

6.6 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do Campus Campina Grande.

6.7 O IFPB – Campus Campina Grande informará, por meio de Edital publicado no seu endereço eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/campus/campinagrande/ensino/editais>) ou <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande>), quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso deste Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.

6.8 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do endereço eletrônico do Campus e do Portal do Estudante do IFPB, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Matemática do Campus Campina Grande 2026.2, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

6.9 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus e/ou Diretoria de Pós-Graduação do IFPB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 73/2026, de 18 de julho de 2026

Campina Grande, 16 de julho de 2026.

Sidney Vicente de Andrade

Diretor de Desenvolvimento de Ensino Substituto
IFPB – Campus Campina Grande



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 73/2026, de **18** de julho de 2026

ANEXO 1

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PRÉ-MATRÍCULA** POR MEIO DA **CONVOCAÇÃO** DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE MATEMÁTICA 2026.2 DO CAMPUS – CAMPINA GRANDE, CLASSIFICADOS POR CURSO:

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE MATEMÁTICA

#	Nome	Classificação	Notas
1	EMERSON SOUZA SILVA	1	39
2	MANOEL VITOR DE FARIAS MACÊDO	2	35,5
3	SARA LOPES SILVA	3	35,13
4	PATRICIA EMILLY NÓBREGA DA SILVA DIAS	4	33,25
5	RAMSÉS DE ARAÚJO MEDEIROS	5	32,25
6	PEDRO IGOR RIBEIRO DE ARAÚJO PEQUENO	6	32
7	MAGNO VICTOR FELISARDO BARBOSA	7	32
8	LUIS VINICIOS OLIVEIRA FERNANDES	8	30
9	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS SILVA SOUZA	9	25,5
10	DIÊGO MATEUS SOUSA SILVA	10	27
11	ALLYSSON FERNANDES VIEIRA	11	25
12	WALKYR SILVA OLIVEIRA	12	25
13	TAIANE BARBOZA SILVA	13	24,5
14	MARIA ELIZABETH DA SILVA VARELA	14	22,5
15	FLAVIO SILVA DOS SANTOS	1	41
16	TIAGO PEREIRA VAZ	2	29

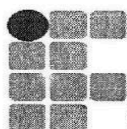


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 73/2026, de 18 de julho de 2026

ANEXO 2

Formulário de Pré-matricula - Coordenação de Controle Acadêmico (CCA)



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

Formulário de Pré-Matricula
(Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia

Coloque o nome no verso

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso:	☐ Presencial ☐ EaD	Turno	☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno ☐ Integral		
Nome	CPF		Data de Nascimento		
Endereço Residencial	Nº	Complemento (Edif., Apto)			
Rua/Av.:	CEP	Cidade	UF		
Bairro/ Distrito					
Sexo	Etnia	E-mail			
☐ M ☐ F	☐ Branca ☐ Parda ☐ Negra ☐ Amarela ☐ Indígena				
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade	Estado Civil	Nº de Filhos	
()	()				
Profissão	Tipo Sanguíneo	Naturalidade	UF	Grau de Instrução	
Pessoa com Deficiência – PcD					
☐ Sim ☐ Não Caso afirmativo identifique: ☐ Física ☐ Visual ☐ Auditiva ☐ Mental ☐ Múltipla ☐ Outra					
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Org. Exped.	Data de Exped. Est. Civil dos Pais	
Pai falecido	Mãe falecida	Com quem o aluno reside			
☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Pai ☐ Mãe ☐ Esposo(a) ☐ Sozinho(a) ☐ Parentes ☐ Outros			
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem		
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda		Cotista**: ☐ SIM ☐ NÃO Caso afirmativo identifique:			
☐ Sim ☐ Não Se SIM qual?:		☐ EEP RENDA ☐ ≤ 1,5 ☐ 1,5 ≥ PPI ☐ DEC. ☐ não DEC.			
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola	OBSERVAÇÃO			
	Pública ☐ Privada ☐ Urbana ☐ Rural ☐	O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.			
DECLARAÇÃO					
1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).					
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matricula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.					

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

Assinatura

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Aluno

(*) É a soma da renda familiar dividida pelo nº de membros que compõem a família.

(**) De acordo com a Lei de Cotas (Lei 12.711, de 29/08/2012)

Comprovante de Pré-Matricula

Curso: _____
Nome: _____
Per. Letivo: _____

_____/_____/20____
Funcionário(a)



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 73/2026, de 18 de julho de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Editais DDE Nº 73/2026, de 18 de julho de 2026

ANEXO 3

Para realizar a Pré-Matrícula, e envio da documentação clique no Link do Formulário do Google Forms, abaixo:

[Clique neste Link para realizar a Pré-Matrícula do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Matemática do Campus Campina Grande 2026.2](#)